

VOTO Nº 210/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.930129/2021-28

Expediente nº 2722680/22-0

Área responsável: GGPES

Relator: Antonio Barra Torres

1. Relatório

Trata-se de proposta de remanejamento de uma vaga de outro cargo existente na Gerência-Geral de Regulamentação e Boas Práticas Regulatórias - GGREG/GADIP, para fins de lotação da servidora Tatiana Muniz Falcão Rabelo, SIAPE nº 1420396, ocupante do cargo de Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária, que retorna de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

A servidora solicitou, em outubro de 2021, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 3 anos, a partir de 01/12/2021, que foi concedida pelo Ministro da Saúde, publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Saúde n. 46, de 16 de novembro de 2021.

Em abril de 2022 a servidora solicitou a interrupção da licença, conforme requerimento anexado a este processo (SEI nº 1859096).

2. Análise

A interrupção da licença pode se dar a qualquer tempo, por solicitação do servidor ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme estabelece o parágrafo único do art. 91 da Lei n. 8.112/90, *in verbis*:

"Art. 91. A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço".

Conforme rito processual, a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP verificou se haveria vaga para o cargo da servidora interessada na sua unidade de lotação anterior à licença, Gerência de Estudos Econômicos e Inteligência Regulatória - GECOR/GGREG/GADIP, o qual constou como zero:

	Analista Administrativo	Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária	Técnico Administrativo	Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária
TOTALIZADOR GGREG	-1	1	2	0

No entanto, embora não haja vaga para o cargo de Técnico em Regulação, houve manifestação expressa da gestora da GGREG para manter a servidora na área, bem

como citação de concordância da servidora interessada, conforme e-mail anexado ao presente processo (1880736). Além da solicitação de que seja possibilitada a troca de um dos cargos vagos de técnico administrativo da GGREG para um cargo de técnico em regulação para receber a servidora.

A possibilidade do remanejamento de vaga está disposta no art. 7º da Portaria nº 6, de 6 de janeiro de 2020, que institui a política de movimentação interna dos servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Anvisa, *in verbis*:

Art. 7º No interesse da Administração, a Diretoria Colegiada poderá determinar o remanejamento ou a criação de novas vagas no Banco de Vagas, conforme critérios propostos pela unidade de gestão de pessoas.

Nesse sentido, considerando o interesse da unidade anterior à licença em receber a servidora, propõe-se submeter à Dicol a proposta de remanejamento de vaga de outro cargo existente da GGREG para que seja possível a definição de lotação da servidora, para em seguida ocorrer a deliberação do Diretor-Presidente, nos termos do art. 43 da Portaria nº 6/ANVISA, de 06/01/2020.

3. Voto

Diante do exposto, considerando a manifestação favorável das partes e os subsídios da Gerência-Geral de Gestão de Pessoas, voto pelo remanejamento de uma vaga de um dos cargos vagos de técnico administrativo da GGREG para um cargo de técnico em regulação, para fins de lotação da servidora Tatiana Muniz Falcão Rabelo.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 13/05/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1889637** e o código CRC **6223BC6D**.